

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 03/2018.

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)

Justifica-se a contratação do serviço de Leiloeiro Oficial, para bens a serem Leiloados por esta municipalidade, sendo imprescindível a contratação.

Não haverá prejuízo a municipalidade, **pois não será cobrado o serviço**, ficando a remuneração do mesmo, no percentual de 5% única e exclusivamente a cargo dos arrematantes. A não realização do Leilão de forma imediata poderá trazer prejuízos, como o acúmulo de matérias inservíveis, deterioração e perda de receita. Desta forma fica Justificada Fundamentada a aquisição dos serviços conforme exigência da Lei 8.666/93.

Justifica-se a escolha do Leiloeiro Oficial, Sr. JÚLIO RAMOS LUZ, Matrícula AARC 162 JUCESC, por ser profissional de notória especialização, por se tratar de experiente Leiloeiro com a expertise exigida e modernidade de equipamentos e pessoal, bem como de ferramentas para documentação de bens inservíveis.

Este profissional, além de ser bacharel em Direito, tem 13 anos de experiência profissional e demonstrou através de Inúmeros Atestados de Capacidade Técnica, que tem amplas condições de atender o pleito e comprometeu-se a não onerar a **Prefeitura de Imbuia**.

Imbuia, 26 de junho de 2.018

JOÃO SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 03/2018.

O município de **Imbuia** torna público que, com base no art. 25 e ss da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que serão contratados os serviços do Leiloeiro Público Oficial Sr. Júlio Ramos Luz, Matrícula AARC 162, pelo seu notório saber e pela vasta experiência em Leilões, informando que não haverá nenhum custo para a municipalidade.

Imbuia, 26 de junho de 2.018

JOÃO SCHWAMBACH
Prefeito Municipal